



LEI Nº 121

de 20 de janeiro de 1975

"Abre um crédito especial no valor de Cr\$ 173.745,88 (Cento e Setenta e Três Mil, Setecentos e Quarenta e Cinco Cruzeiros e Oitenta Centavos no exercício de 1974, e dá outras providências."

ADÃO HERODES XAVIER, Prefeito Municipal de Antônio João - MT no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal em reunião extraordinária de 15 de janeiro de 1975, aprovou e eu SANCIONO a presente Lei:

Art. 1º.

Fica aberto no exercício de 1974, na Tesouraria Municipal, um crédito especial no valor de 173.745,88 (cento e setenta e três mil, setecentos e quarenta e cinco cruzeiros e oitenta e oito centavos), para pagamento de despesas realizada no exercício de 1974 e anteriores, não processadas por falta de dotação orçamentária.

1º *A Contabilidade Municipal deverá lançar a abertura do presente crédito no mês de dezembro de 74, bem como as despesas objeto do presente.*

Art. 2º. *As despesas com a execução da presente Lei, correrão à conta do saldo existente no balancete do mês de novembro de 1974, verificado com o excesso de arrecadação.*

Art. 3º. *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Em 20 de janeiro de 1.975

Lei Nº 121/1975 - 20 de janeiro de 1975

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em